



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

DECRETO Nº. 005 de 05 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, *caput*, da Carta Magna;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS**, os candidatos classificados no concurso público, citados e relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem, pessoalmente à **Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016**, nomeada através da Portaria 090/2023, na Sala da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada no Centro Administrativo, Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA, no **dia 16 de fevereiro de 2024, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, munidos das documentações citadas nos **ANEXOS II e III**, que também são partes integrantes desta convocação.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, **será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.**

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

Art. 5º A **nomeação** do candidato convocado e considerado apto está prevista para dia **20 de fevereiro de 2024** com a data da **posse** para **23 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

Avenida Santos Dumont, s/n, Centro
prefeiratasso.gabinete@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

Art. 6º Se o candidato não tomar posse no cargo, **ficará caracterizada sua desistência, com a conseqüente revogação do ato de nomeação.**

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

IGOR RIBEIRO SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos de Tasso Fragoso/MA
Portaria do Gabinete n.º 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

ANEXO I

Cargo: 015 Professor Magistério				
Localização: 003 Secretaria de Educação				
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	Resultado
5	SANDRA FERREIRA DA SILVA	822	70,50	CLASSIFICADO
6	JOANA MENDES DE SOUSA NETA	798	70,00	CLASSIFICADO
7	LUCILEIA CABRAL GUIMARAES	784	70,00	CLASSIFICADO
8	JULIANA MORAIS DE SOUSA	797	68,0	CLASSIFICADO
9	MARISTELA PAES DE OLIVEIRA	838	64,00	CLASSIFICADO
10	MARIA DOS ANJOS REIS	814	64,00	CLASSIFICADO
11	MARIA DA CONCEICAO MACHADO DE SOUSA	875	62,00	CLASSIFICADO
12	GLEISA ALVES DE SOUSA	841	62,00	CLASSIFICADO

Cargo: 016 Professor de Língua Portuguesa				
Localização: 005 Secretaria de Educação Área II				
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	Resultado
3	VIRLANDIO SILVA TRINDADE	762	76,00	CLASSIFICADO
4	MAURA FERREIRA DE CARVALHO	754	74,00	CLASSIFICADO
5	LARISSA RIBEIRO DE MACEDO	739	74,00	CLASSIFICADO

Cargo: 016 Professor de Língua Portuguesa				
Localização: 007 Secretaria de Educação Área IV				
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	Resultado
3	ARLECIO LIMA DE CASTRO	731	79,50	CLASSIFICADO

Cargo: 016 Professor de Língua Portuguesa				
Localização: 008 Secretaria de Educação Área V				
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	Resultado
3	LEIDIMAR LOPES DE SOUSA	745	72,00	CLASSIFICADO

Cargo: 017 Professor de História				
Localização: 004 Secretaria de Educação Área I				
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	Resultado
3	DIMY FONSECA MOTA	718	76,00	CLASSIFICADO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

Avenida Santos Dumont, s/n, Centro
prefeituratasso.gabinete@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

Cargo: 017 Professor de História				
Localização: 008 Secretaria de Educação Área V				
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	Resultado
2	PATRICIA BARBOSA LIMA	721	68,00	CLASSIFICADO

Cargo: 018 Professor de Matemática				
Localização: 004 Secretaria de Educação Área I				
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	Resultado
2	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ARAUJO NETTO	773	84,00	CLASSIFICADO
3	ALMIR DIAS DE SOUZA	768	76,00	CLASSIFICADO



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
4. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
6. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
7. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
8. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
10. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br> - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (<https://www.tjma.jus.br> - Certidão Negativa Criminal Estadual);
11. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
12. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
13. Certidão de nascimento dos dependentes;
14. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
15. Laudo Médico emitido por médico atendente na atenção básica do município, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
 - a. Hemograma completo com plaquetas;
 - b. Coagulograma;
 - c. Uréia;
 - d. Glicemia de jejum;
 - e. Sumário de urina;
 - f. Raios-X do tórax em PA com laudo;
 - g. VDRL;
 - h. Eletrocardiograma com laudo;
 - i. Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____
_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de
_____ junto ao Município de Tasso Fragoso/MA, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____ cuja jornada de trabalho é ____ h (de ____ h às ____ h)
- b) _____ cuja jornada de trabalho é ____ h (de ____ h às ____ h)
- c) _____ cuja jornada de trabalho é ____ h (de ____ h às ____ h)

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Tasso Fragoso/MA, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

Avenida Santos Dumont, s/n, Centro
prefeituratasso.gabinete@gmail.com